



**MENSAGEM N.º 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fixar o valor a ser pago a título de salário base aos titulares de cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, que tem como principal objetivo a busca da melhoria das condições de vida, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção da gradual da sua recomposição.

Além do mais, é importante reconhecer o trabalho e o potencial que os ocupantes deste cargo podem trazer para a municipalidade, em especial, garantir a legalidade na execução de obras, sonorização, comportamento social nas vias públicas, entre outros nos quais seriam extensos destacar.

Entendemos que a valorização profissional e dignidade da pessoa humana são fundamentais nas relações entre as pessoas.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita



Prefeitura  
**Lagoa Grande**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2025.**

**Institui aumento salarial dos titulares de cargo efetivo de fiscal de obras e posturas e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A remuneração de Fiscal de Obras e Posturas desta Municipalidade, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§1º - Serão observados, estritamente, o cumprimento de carga horária e de ordens de serviços para a integralização do mesmo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

## Câmara Municipal de Lagoa Grande

# PROCESSO N°00006/2025

<b>TIPO PROCESSO</b>	PROJETO DE LEI
<b>ÓRGÃO DESTINO</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
<b>SETOR DESTINO</b>	SECRETARIA GERAL
<b>DATA ENTRADA</b>	31/03/2025 11:58
<b>ASSUNTO</b>	PROJETO DE LEI N° 006/2025. Institui aumento salarial dos titulares de cargo efetivo de fiscal de obras e posturas e dá outras providências.
<b>SOLICITANTE(S)</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE